



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

=ESTADO DE SÃO PAULO =

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

PROCESSO Nº 864/2013

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do fax (013) 3847-7003 ou por e-mail: compras.miracatu@hotmail.com

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, ___ de _____ de 2013.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

Diretor de Compras e Projetos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 - PROC. Nº 864/2013 PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURIFICADORES COM REPAROS PARA TRATAMENTO E COLETAS DE ÁGUA PARA FILTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

PREÂMBULO

DA REALIZAÇÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.

O Senhor Adriano Rodrigo Ferreira, Diretor do Departamento de Compras e Projetos, usando da competência delegada, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo nº. 864/2013, objetivando os **Serviços de Manutenção e Instalação de Purificadores com Reparos para Tratamento e coletas de água para Filtração e Purificação de água nas Unidades Escolares e demais componentes do sistema Municipal de Ensino**, relacionado no **Anexo I** deste Edital, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua **DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA, SALA DE LICITAÇÕES.**, iniciando-se no **dia 17 de dezembro de 2013**, às



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto os **Serviços de Manutenção e Instalação de Purificadores com Reparos para Tratamento e coletas de água para Filtração e Purificação de água nas Unidades Escolares e demais componentes do sistema Municipal de Ensino**, conforme especificação constante no anexo I deste edital.

Todas as despesas oriundas do contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Departamento Municipal de Educação – Fundeb 40 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 40.

Suplementadas se necessário.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2 - Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1 - Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.2 - Sob processo de Falência ou Concordata;

2.3 - Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.4 - Reunida em consórcio;

2.5 - Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

1.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 041/2013 Processo nº 864/2013 Data: 17/12/2013 - horário às 09:00 hs Nome do Proponente.....	Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial nº 041/2013 Processo nº 864/2013 Data: 17/12/2013 - horário às 09:00 hs Nome do Proponente.....
---	--

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com indicação de marca**, em conformidade com as especificações Técnicas - anexo I deste Edital;
- d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.
- g) Assinatura do representante legal da empresa.
- h) O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar é de R\$ 300.053,00 (Trezentos mil e cinquenta e três reais), conforme planilha abaixo, é de:**

E.M.E F. WALFREDO LAURO LUPPI		V. Unitário
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.	01 peças	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água 20"	02 peças	R\$ 261,67
Caixa de água de polietileno completa de 500 litros	02 peças	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

E.M.E F. DIOGO RIBEIRO Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 - Centro		V. Unitário
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.	01 peças	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água 20"	02 peça	R\$ 261,67
Caixa de água de polietileno completa de 1000 litros	02 peças	R\$ 525,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E I. SANTA RITA DE CÁSSIA (creche)		V. Unitário
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.	01 peças	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água 20"	02 peças	R\$ 261,67
Serviço de Instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E F. ALCEU BALTAZAR DE SOUZA Estrada do Sumidouro – Faú		V. Unitário
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	02 peças	R\$ 262,67
Refil de purificação de água 10"	04 peças	R\$ 81,67
Bomba Dosadora	01 peça	R\$ 1.226,67
Bombona + mangueira	01 peça	R\$ 138,33
Hipoclorito de sódio	60 litros	R\$ 2,73
Caixa de água de água de polietileno completa de 500 litros	01 peça	279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para	01 serviço	R\$ 1.493,33



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

substituição de caixa de amianto por polietileno		
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 peça	R\$ 14.000,00
Higienização e desinfecção de poço caipira	01 serviço	R\$ 480,00
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço	R\$ 2.066,67
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça	R\$ 2.200,00
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11	R\$ 420,00
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;	12	R\$ 553,33
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01	R\$ 3.733,33

E.M.E.I.F SANTA RITA		V. Unitário
Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira		
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno	01 peça	R\$ 1.310,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Cor: Branca ou transparente		
Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.		
Refil de purificação de água de 10"	02 peças	R\$ 81,67
Refil de filtração de água de 20"	02 peças	R\$ 261,67
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço	R\$ 135,00
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E I. JARDIM MIRACATU (creche) Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu		V. Unitário
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peças	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água 20"	02 peças	R\$ 261,67
Caixa de água de água de polietileno completa de 1000 litros	02 peças	R\$ 525,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E I. VILA SÃO JOSÉ (creche) Rua Projetada "B", s/n – Vila São José		V. Unitário
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peças	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água 20"	02 peça	R\$ 261,67
Caixa de água de água de polietileno completa de 500 litros	01 peça	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,57

E.M.E I.F JULIA BOLARO DOS SANTOS Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros		V. Unitário
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno	02 peças	R\$ 262,67



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.		
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça	R\$ 1.310,00
Refil de purificação de água 10"	04 peças	R\$ 81,67
Refil de Filtração de água de 20"	02 peças	R\$ 261,67
Caixa de água de água de polietileno completa de 500 litros	01 peça	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		V. Unitário
Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu		
Purificador de água de 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	03 peças	R\$ 262,67
Refil de Purificação de água 10"	06 peças	R\$ 81,67
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	03 peças	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67
E.M.E.F. JARDIM ALVORADA		V. Unitário
Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada		
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente	01 peça	R\$ 1.310,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água		
Refil de Purificação de água 10"	02 peça	R\$ 81,67
Refil de filtração de água de 20"	02 peças	R\$ 261,67
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	05 peças	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de Instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E.I.E.F. VILA SÃO JOSÉ		V. Unitário
Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360		
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça	R\$ 1.310,00
Refil de Purificação de água 10"	02 peça	R\$ 81,67
Refil de filtração de água de 20"	02 peças	R\$ 261,67
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço	R\$ 135,00
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E.F. FAZENDA SUMIDOURO		V. Unitário
Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda – MRT 360		
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	02 peças	R\$ 262,67
Refil de Purificação de água 10"	04 peças	R\$ 81,67
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço	R\$ 135,00
Bomba Dosadora	01 peça	R\$ 1.226,67
Bombona + mangueira	01 peça	R\$ 138,33
Hipoclorito de sódio	60 litros	R\$ 2,73
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento	01 peça	R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

sólido.		
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço	R\$ 2.066,67
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça	R\$ 2.200,00
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11	R\$ 420,00
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;	12	R\$ 553,33
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01	R\$ 3.733,33

E.M.E F. Bº BARRA FUNDA		V. Unitário
Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda - MRT 360		
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	02 peças	R\$ 262,67
Refil de purificação de água 10”	04 peças	R\$ 81,67
Bomba Dosadora	01 peça	R\$ 1.226,67
Bombona + mangueira	01 peça	R\$ 138,33
Hipoclorito de sódio	60 litros	R\$ 2,73
Higienização e desinfecção interna de caixa d’água	01 serviço	R\$ 135,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 peça	R\$ 14.000,00
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço	R\$ 2.066,67
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça	R\$ 2.200,00
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11	R\$ 420,00
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos à saúde. Encaminhamento à autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento à legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores dos parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;	12	R\$ 553,33
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01	R\$ 3.733,33

E.M.E.I.E F. BAIRRO DO ENGANO		V. Unitário
Rua Hum, nº 80 – Bairro do Engano		
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente	01 peça	R\$ 1.310,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água		
Refil de purificação de água de 10"	02 peças	R\$ 81,67
Refil de filtração de água de 20"	02 peças	R\$ 261,67
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	01 peça	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67
E.M.E F. SITIO RIBEIRÃO BONITO Estrada da Serraria, s/n – Serraria		V. Unitário
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Refil de purificação de água 10"	02 peças	R\$ 81,67
Bomba Dosadora	01 peça	R\$ 1.226,67
Bombona + mangueira	01 peça	R\$ 138,33
Hipoclorito de sódio	60 litros	R\$ 2,73
Caixa de água completa de polietileno de 250 litros	02 peças	R\$ 236,67
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01peça	R\$ 14.000,00
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço	R\$ 2.066,67
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça	R\$ 2.200,00
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11	R\$ 420,00
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana.	12	R\$ 553,33



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

-Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;		
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01	R\$ 3.733,33

E.M.E.F. SITIO VISTA GRANDE Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande		V. Unitário
Purificador de água 10'' Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Refil de purificação de água 10''	02 peças	R\$ 81,67
Bomba Dosadora	01 peça	R\$ 1.226,67
Bombona + mangueira	01 peça	R\$ 138,33
Hipoclorito de sódio	60 litros	R\$ 2,73
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 serviço	R\$ 14.000,00
Higienização e desinfecção de poço caipira	01 serviço	R\$ 480,00
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço	R\$ 2.066,67
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça	R\$ 2.200,00
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço	R\$ 135,00
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11	R\$ 420,00
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos à saúde. Encaminhamento à autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento à legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores dos parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde	12	R\$ 553,33



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;		
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01	R\$ 3.733,33

E.M.E I. OLIVEIRA BARROS (creche) Rua Profª Maria Sakiraha, s/n – Oliveira Barros		V. Unitário
Filtros de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água de 20”	02 peças	R\$ 261,67
Refil de purificação de água 10”	03 peças	R\$ 81,67
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	02 peças	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E I. BEM ME QUER (creche) Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro		V. Unitário
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água de 20”	02 peças	R\$ 261,67
Refil de Purificação de água 10”	02 peças	R\$ 81,67



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	02 peças	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

E.M.E.F SÍTIO DOS MORAES		V. Unitário
Estrada Municipal dos Moraes s/n - Moraes		
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Refil de purificação de água de 10”	02 peças	R\$ 81,67
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67
Higienização e desinfecção interna de caixa d’água	01 serviço	R\$ 135,00
Perfuração de poço semi – artesiano, com painel de controle	01 serviço	R\$ 13.000,00
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 serviço	R\$ 14.000,00
Bomba Dosadora	01 peça	R\$ 1.226,67
Bombona + mangueira	01 peça	R\$ 138,33
Hipoclorito de sódio	60 litros	R\$ 2,73
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço	R\$ 2.066,67
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça	R\$ 2.200,00
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11	R\$ 420,00
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de	12	R\$ 553,33



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;		
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01	R\$ 3.733,33

E.M.E.I. JARDIM YOLANDA Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda		V. Unitário
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça	R\$ 1.310,00
Refil de purificação de água de 10”	02 peças	R\$ 81,67
Refil de filtração de água de 20”	02 peças	R\$ 261,67
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	01 peça	R\$ 279,00
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

E.M.E.F. JARDIM YOLANDA Rua Ladislawa Vitasky Kovalcs, s/n – Jardim Yolanda		V. Unitário
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça	R\$ 262,67
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça	R\$ 1.310,00
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	02 peças	R\$ 279,00
Refil de purificação de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	02 peça	R\$ 81,67
Refil de filtração de água de 20”	02 peças	R\$ 261,67
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço	R\$ 1.493,33
Serviço de Instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

E.M.E I. CIRANDA (creche) Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda		V. Unitário
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	04 peças	R\$ 262,67
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça	R\$ 1.310,00
Refil de filtração de água 20”	02 peça	R\$ 261,67
Refil de purificação de água 10”	08 peças	R\$ 81,67
Bebedouro conjugado	01 peças	R\$ 1.226,67
Higienização e desinfecção interna de caixa d’água	05 serviços	R\$ 135,00
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço	R\$ 406,67

1. As coletas das amostras de água deverão ser realizadas por técnicos especializados no período de 4 horas para início das análises, acondicionadas em embalagens estéreis, isentas de contaminação química e biológica. As mesmas devem ser armazenadas em equipamento adiabático para evitar possível contaminação externa, mantendo a temperatura e umidade, dentro dos padrões a se evitar a proliferação de microorganismos contaminantes, preservando assim a qualidade da análise, a fim de se assegurar um padrão de potabilidade exigida pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.
2. Entrega mensal de relatório com resultado das análises protocolado na visa e departamento da educação.
3. Em caso de obstrução ou anomalias nos sistema de tratamento de água nas unidades escolares a empresa vencedora devera comparecer em até 8 (oito) horas para corrigir o sistema.
4. Os filtros, bombas e purificador deverão ser originais.
5. Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro desclassificará as propostas que desatendam a especificação de 1ª qualidade.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j-1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

j-2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo III**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Modelo anexo IV.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

1.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

1.3- O julgamento será feito pelo critério **de menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

1.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por **extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

1.4- Será **DESCLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

1.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

1.4.2- Apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

1.4.3- Apresentarem preços inexequíveis;

1.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas, das causas elencadas nos itens anteriores.

1.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

1.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

1.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

1.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

1.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**.

1.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

1.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

1.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

1.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

1.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

1.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

1.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

1.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

1.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

1.14- Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

1.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

1.16- Se a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

1.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

1.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

1.19 - Conhecida a vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

1.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

1.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

IX - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

6 – A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 – Colhidas às assinaturas, o órgão gerenciador providenciara a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

X - DO LOCAL DA ENTREGA E DA INSTALAÇÃO

10.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade o Departamento, devendo a contratada atender o solicitado num prazo máximo de 05 dias.

10.1.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades escolares, conforme anexo, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação do(s) interessado(s), correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

10.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados e instalados por funcionários da empresa Contratada, nas Unidades Escolares, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

10.3.1 Anexo VII relação de escolas onde deverão ser entregues e instalados o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido na Prefeitura Municipal de Miracatu.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s), de acordo com o item 13 deste Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 dias, após efetiva entrega do(s) objeto(s) Licitado(s) obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão contratante.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

- 2 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.
- 3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- 4 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido deste instrumento.
- 5 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

IVX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1 - A execução do contrato será acompanhada pelo departamento que solicitar.
- 2- efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 3 - O gestor do contrato desta licitação é a Diretora Municipal de Educação, será responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do contrato, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.
- 3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

XVI - DO CONTRATO

1. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no **anexo VI**, bem como outras condições necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação.
2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

XVII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1 - O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2 - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial através do ato homologatório.
- 3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compra e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Homologação.
- 5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital

ANEXO I– QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES ONDE SERÁ INSTALADO O OBJETO DA LICITAÇÃO.

08. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel (13) 3847-7003. O edital na integra e seus anexos estão disponíveis no site www.miracatu.sp.gov.br

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 05 de dezembro de 2013.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO I

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO N. 630/2013

PREGÃO PRES N. 026/2013

E.M.E F. WALFREDO LAURO LUPPI		V. Unitário	V. Total
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.	01 peças		
Refil de filtração de água 20"	02 peças		
Caixa de água de polietileno completa de 500 litros	02 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E F. DIOGO RIBEIRO Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 - Centro		V. Unitário	V. Total
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.	01 peças		
Refil de filtração de água 20"	02 peça		
Caixa de água de polietileno completa de 1000 litros	02 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

E.M.E I. SANTA RITA DE CÁSSIA (creche)		V. Unitário	V. Total
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.	01 peças		
Refil de filtração de água 20"	02 peças		
Serviço de Instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E F. ALCEU BALTAZAR DE SOUZA Estrada do Sumidouro – Faú		V. Unitário	V. Total
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	02 peças		
Refil de purificação de água 10"	04 peças		
Bomba Dosadora	01 peça		
Bombona + mangueira	01 peça		
Hipoclorito de sódio	60 litros		
Caixa de água de água de polietileno completa de 500 litros	01 peça		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 peça		
Higienização e desinfecção de poço caipira	01 serviço		
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço		
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça		
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11		
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de	12		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

<p>comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água.</p> <p>Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente.</p> <p>Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo.</p> <p>Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana.</p> <p>-Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade.</p> <p>Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05).</p> <p>Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;</p>			
<p>Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.</p>	01		

E.M.E.I.F SANTA RITA Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira		V. Unitário	V. Total
<p>Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.</p>	01 peça		
<p>Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água.</p>	01 peça		
<p>Refil de purificação de água de 10”</p>	02 peças		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Refil de filtração de água de 20"	02 peças		
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E I. JARDIM MIRACATU (creche) Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu		V. Unitário	V. Total
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peças		
Refil de filtração de água 20"	02 peças		
Caixa de água de água de polietileno completa de 1000 litros	02 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E I. VILA SÃO JOSÉ (creche) Rua Projetada "B", s/n – Vila São José		V. Unitário	V. Total
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peças		
Refil de filtração de água 20"	02 peça		
Caixa de água de água de polietileno completa de 500 litros	01 peça		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E I.F JULIA BOLARO DOS SANTOS Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros		V. Unitário	V. Total
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca	02 peças		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.			
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Refil de purificação de água 10"	04 peças		
Refil de Filtração de água de 20"	02 peças		
Caixa de água de água de polietileno completa de 500 litros	01 peça		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		V. Unitário	V. Total
Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu			
Purificador de água de 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	03 peças		
Refil de Purificação de água 10"	06 peças		
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	03 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E.F. JARDIM ALVORADA		V. Unitário	V. Total
Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada			
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para	01 peça		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

purificação da água.			
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Refil de Purificação de água 10"	02 peça		
Refil de filtração de água de 20"	02 peças		
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	05 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de Instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E.I.E.F. VILA SÃO JOSÉ		V. Unitário	V. Total
Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360			
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Refil de Purificação de água 10"	02 peça		
Refil de filtração de água de 20"	02 peças		
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E.F. FAZENDA SUMIDOURO		V. Unitário	V. Total
Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda – MRT 360			
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão	02 peças		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.			
Refil de Purificação de água 10''	04 peças		
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço		
Bomba Dosadora	01 peça		
Bombona + mangueira	01 peça		
Hipoclorito de sódio	60 litros		
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 peça		
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço		
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça		
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11		
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;	12		
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município	01		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.			
---	--	--	--

E.M.E.F. Bº BARRA FUNDA Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda - MRT 360		V. Unitário	V. Total
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	02 peças		
Refil de purificação de água 10”	04 peças		
Bomba Dosadora	01 peça		
Bombona + mangueira	01 peça		
Hipoclorito de sódio	60 litros		
Higienização e desinfecção interna de caixa d’água	01 serviço		
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 peça		
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço		
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça		
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11		
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65	12		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;			
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01		

E.M.E.I.E F. BAIRRO DO ENGANO Rua Hum, nº 80 – Bairro do Engano		V. Unitário	V. Total
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Refil de purificação de água de 10”	02 peças		
Refil de filtração de água de 20”	02 peças		
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	01 peça		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		
E.M.E F. SITIO RIBEIRÃO BONITO Estrada da Serraria, s/n – Serraria		V. Unitário	V. Total
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Refil de purificação de água 10”	02 peças		
Bomba Dosadora	01 peça		
Bombona + mangueira	01 peça		
Hipoclorito de sódio	60 litros		
Caixa de água completa de polietileno de 250 litros	02 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01peça		
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço		
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça		
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11		
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos,seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;	12		
Realização de coleta para, analise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

E.M.E.F. SITIO VISTA GRANDE		V. Unitário	V. Total
Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande			
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		
Refil de purificação de água 10”	02 peças		
Bomba Dosadora	01 peça		
Bombona + mangueira	01 peça		
Hipoclorito de sódio	60 litros		
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 serviço		
Higienização e desinfecção de poço caipira	01 serviço		
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço		
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça		
Higienização e desinfecção interna de caixa d’água	01 serviço		
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11		
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao	12		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

munícipio do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;			
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01		

E.M.E I. OLIVEIRA BARROS (creche) Rua Profª Maria Sakiraha, s/n – Oliveira Barros		V. Unitário	V. Total
Filtros de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Refil de filtração de água de 20”	02 peças		
Refil de purificação de água 10”	03 peças		
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	02 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E I. BEM ME QUER (creche) Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro		V. Unitário	V. Total
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Refil de filtração de água de 20"	02 peças		
Refil de Purificação de água 10"	02 peças		
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	02 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E.F SÍTIO DOS MORAES		V. Unitário	V. Total
Estrada Municipal dos Moraes s/n - Moraes			
Purificador de água 10" Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		
Refil de purificação de água de 10"	02 peças		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	01 serviço		
Perfuração de poço semi – artesiano, com painel de controle	01 serviço		
Sistema de filtro automático de fibra de vidro para remoção de elemento sólido.	01 serviço		
Bomba Dosadora	01 peça		
Bombona + mangueira	01 peça		
Hipoclorito de sódio	60 litros		
Construção de base de alvenaria para caixa de água	01 serviço		
Caixa de água completa de polietileno de 5000 litros	01 peça		
Realização das análises de água conforme resolução SS 65 de 12/04/05;	11		
Cadastramento dos poços junto a Vigilância Sanitária do Município correspondente. Avaliação do sistema de abastecimento sob as perspectivas dos riscos á saúde. Encaminhamento á autoridade de saúde pública, para fins de comprovação do atendimento á legislação vigente, relatórios mensais com informações sobre o controle de qualidade da água. Elaboração do plano de amostragem e monitoramento de acordo com a Legislação Vigente. Fornecimento de relatório e Boletim, sobre a qualidade da água a serem afixados nos pontos de consumo. Elaboração de estatística descritiva dos valores do parâmetros	12		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

de qualidade detectados nos monitoramentos, seus significados e efeitos sobre a saúde humana. -Apresentação de propostas de medidas corretivas, no caso de ocorrência de não conformidade com o padrão de potabilidade. Protocolo dos relatórios (Anexos III e IV da Resolução SS 65 de 12/04/05). Protocolo na Vigilância Sanitária correspondente ao município do poço, o plano de amostragem do ano corrente, da saída do poço e do ponto de consumo, conforme Anexo II da Resolução SS65;			
Realização de coleta para, análise da água do protocolo anual até dia 20 de Março, na Vigilância Sanitária do município correspondente ao cadastro atualizado do poço, conforme Anexo I da Resolução SS 65.	01		

E.M.E.I. JARDIM YOLANDA Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda		V. Unitário	V. Total
Purificador de água 10'' Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		
Filtro de água 20'' de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Refil de purificação de água de 10''	02 peças		
Refil de filtração de água de 20''	02 peças		
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	01 peça		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

E.M.E.F. JARDIM YOLANDA		V. Unitário	V. Total
Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda			
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	01 peça		
Filtro de água 20” de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Caixa de água completa de polietileno de 500 litros	02 peças		
Refil de purificação de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.	02 peça		
Refil de filtração de água de 20”	02 peças		
Serviço de destelhamento com reposição de caibros e vigas para substituição de caixa de amianto por polietileno	01 serviço		
Serviço de Instalação dos filtros	01 serviço		

E.M.E I. CIRANDA (creche)		V. Unitário	V. Total
Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda			
Purificador de água 10” Vazão: 180 l/h – c/ cartucho de carvão Carcaça: Polipropileno Cor: Branca Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro,	04 peças		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para purificação da água.			
Filtro de água 20" de pressão Vazão: 10.000 l/h – c/ cartucho de polipropileno (vazão Industrial) Carcaça: Polipropileno Cor: Branca ou transparente Função: Retenção de elementos sólidos. Elimina barro, ferrugem, limo, lodo, entre outros componentes. Uso para filtração da água	01 peça		
Refil de filtração de água 20"	02 peça		
Refil de purificação de água 10"	08 peças		
Bebedouro conjugado	01 peças		
Higienização e desinfecção interna de caixa d'água	05 serviços		
Serviço de instalação dos filtros	01 serviço		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO N. ____/2013

PREGÃO PRES N. ____/2013

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2013 – Processo nº ____/2013, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO N. ____/2013

PREGÃO N. ____/2013

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO N. ____/2013

PREGÃO PRES N. ____/2013

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/2013 – Processo nº ____/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO N. ____/2013

PREGÃO PRES N. ____/2013

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/2013

PROCESSO N. ____/2013

PREGÃO PRES N. ____/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu –SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sob° o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2013 – Processo n. XX/2013**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - Serviços de Manutenção e Instalação de Purificadores com Reparos para Tratamento e coletas de água para Filtração e Purificação de água nas Unidades Escolares e demais componentes do sistema Municipal de Ensino, conforme especificação constante no anexo I do edital.

Parágrafo Único - Caberá à contratada o fornecimento dos objetos elencados no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

Cláusula 2ª - Os objetos da licitação serão comprados pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a proposta de preços, constante do Pregão Presencial n. **XX/2013**.

DA ENTREGA e GARANTIA DOS PRODUTOS

Cláusula 3ª - A Contratada deverá entregar o objeto no local determinado pelo Departamento Responsável.

Cláusula 4ª - A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas a frete, tributos e outros correlatos para o cumprimento do objeto licitado;

Cláusula 5ª – Terá a garantia dos produtos.

Parágrafo Único - Os preços referidos no caput incluem, todas as despesas com transportes, seguros, instalação, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora conforme sua proposta comercial.

Cláusula 6ª - Anexo VII relação de escolas onde deverão ser entregues e instalados o objeto da licitação.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após efetiva entrega do(s) objeto(s) Licitado(s) obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão contratante.

§ 1.º - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

DO REAJUSTE

Cláusula 8.ª - O preço contratado permanecerá fixo e irrealizável.

DO CRÉDITO

Cláusula 9ª - As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à(s),

Departamento Municipal de _____ – _____ – _____ –
_____ – Pessoa Jurídica - Ficha _____.

suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 10^a - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo somente ocorrerá após o decurso do prazo da garantia dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 11^a - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 12^a - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

Cláusula 13^a - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Cláusula 14^a - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido, neste instrumento.

Cláusula 15^a - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 16^a - A execução do contrato será acompanhada pelo departamento que solicitar os serviços, será responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do contrato, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

Cláusula 17^a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 18ª - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

Cláusula 19ª - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 20ª - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 21ª O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 22ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 23ª - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 24ª - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 25ª - O presente instrumento está integralmente vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2013**, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 26ª - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 27ª - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor total de
de R\$.....(.....).

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 28ª - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Miracatu, _____ de _____ de 2013

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....

NOME

RG

2).....

NOME

RG



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO VII – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES ONDE SERÁ INSTALADO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Item	Escola (Creche)	Endereço
01	E.M.E F. WALFREDO LAURO LUPPI	Av. Santa Cecília, s/n - Musácea
02	E.M.E F. DIOGO RIBEIRO	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 - Centro
03	E.M.E I. SANTA RITA DE CÁSSIA (creche)	Rua São Paulo, s/n – Santa Rita do Ribeira
04	E.M.E F. ALCEU BALTAZAR DE SOUZA	Estrada do Sumidouro – Faú
05	E.M.E.I.F SANTA RITA	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira
06	E.M.E I. JARDIM MIRACATU (creche)	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu
07	E.M.E I. VILA SÃO JOSÉ (creche)	Rua Projetada “B”, s/n – Vila São José
08	E.M.E I.F JULIA BOLARO DOS SANTOS	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros
09	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu
10	E.M.E.F. JARDIM ALVORADA	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada
11	E.M.E.I.E.F. VILA SÃO JOSÉ	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360
12	E.M.E F. FAZENDA SUMIDOURO	Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda – MRT 360
13	E.M.E F. Bº BARRA FUNDA	Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda - MRT 360
14	E.M.E.I.E F. BAIRRO DO ENGANO	Rua Hum, nº 80 – Bairro do Engano
15	E.M.E F. SITIO RIBEIRÃO BONITO	Estrada da Serraria, s/n – Serraria



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

16	E.M.E.F. SITIO VISTA GRANDE	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande
17	E.M.E I. BEM ME QUER (creche)	Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro
18	E.M.E I. OLIVEIRA BARROS (creche)	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n – Oliveira Barros
19	E.M.E.I. JARDIM YOLANDA	Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda
20	E.M.E I. CIRANDA (creche)	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda
21	E.M.E.F SÍTIO DOS MORAES	Estrada Municipal dos Moraes s/n - Moraes
22	E.M.E.F. JARDIM YOLANDA	Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda